

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 101, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Concurso Público para Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União – Segunda etapa – Grupo 2 – Matrícula em 1ª chamada

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 1.919, de 26/12/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Interino, da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2007, considerando:

- a) o Termo de Cooperação nº 01/2008, firmado com a Controladoria-Geral da União – CGU;
- b) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002 e nos artigos 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) a autorização constante da Portaria nº 402, de 23/12/2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2008;
- d) o Edital Esaf nº 2, de 8/1/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 9 de janeiro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União; e, ainda,
- e) as disposições dos Editais Esaf nºs 30 e 34, publicados, respectivamente, no DOU de 7 de julho de 2008 e 14 de julho 2008, que divulgaram o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, RESOLVE:

I - Convocar, para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, entre os constantes do anexo II do Edital Esaf nº 30/2008 e do anexo do Edital Esaf nº 34/2008, os candidatos relacionados no anexo deste edital.

II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

A matrícula em primeira chamada será realizada no período de **5 a 7 de janeiro de 2009**.

III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “termo de responsabilidade e opção”, sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no sítio www.esaf.fazenda.gov.br

III.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em III.1;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá (1) juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e (2) entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem III.1.
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **7 de janeiro de 2009**, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF
Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor
DF 001, km 2,3 – Lago Sul
71686-900 Brasília – DF

III.3 - Os documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que trata a alínea “a” do inciso II do subitem 1.1 do Edital Esaf nº 2/2008, deverão ser providenciados para entrega até o 10º dia contado do início do Curso de Formação.

III.4 – Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como os imprimir.

III.5 – O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 2/2008, subitem 5.12.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados dentro do período de matrícula, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, Térreo, Serviço Médico da Controladoria-Geral da União. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Controladoria-Geral da União, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

III.6 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será

considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

III.7 – Na forma do Edital Esaf nº 2/2008, subitem 12.4, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “d” do subitem 10.1-I, e nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Curso de Formação será realizado no período **de 28 de janeiro a 14 de março de 2009**, na sede da Escola de Administração Fazendária – Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital Esaf nº 2/2008, item 6.4.1.

IV.4 – As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8h15 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VI.1 deste Edital.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf n.º 2/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

V.1 - Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, que lhe será pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária individual indicada no formulário de matrícula. O valor mensal atual do auxílio financeiro é de R\$ 5.452,88 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e sobre ele incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “termo de responsabilidade e opção”.

V.2 – O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

- a) caso seja reprovado por inassiduidade no curso de formação;
- b) caso haja desistência da posse, exoneração/vacância, ou afastamento para participação em curso de formação seguido de vacância no prazo de 24 meses contados a partir da posse.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 – O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VI.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

ANEXO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Área/Campo de Atuação	UF/OC	Clas	Nome
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	63	JULIANA CAROLINA SANTOS MARTINS
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	64	KATIA REGINA RIBEIRO
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	65	GUILHERME MARQUES VERONEZE
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	66	CARLOS MORAES DE JESUS
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	67	GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	68	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	69	ANDRE OLIVEIRA BERNARDO DA CUNHA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	70	MATEUS GONTIJO DE SANT ANNA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	71	RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	72	HENRIQUE MARQUES RIBEIRO
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	73	GIOVANA VASCONCELLOS DOS PRAZERES
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	74	FLAVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	75	MARCO TULIO BICALHO GOMES
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	76	DANYELE SESCONETTO CORREA BORGES
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	77	BERTRAND DE MATOS MOURA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	78	LIANA CRISTINA DA SILVA
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	79	JOSE JANAILDO DOS SANTOS
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	81	JOSE LUIS SUAREZ MIYAZAKI
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Órgão Central – DF	100	DIVINO ARAUJO DOS SANTOS (*)
Auditoria e Fiscalização – Controle Interno	Amapá	3	KAREN MICHELE MAXIMO LEMOS
Auditoria e Fiscalização – Cálculos Atuariais	Órgão Central – DF	13	CARLOS ROSSI NETO
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central – DF	12	JOSE HELDER BANDEIRA DE SOUSA
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Órgão Central – DF	13	ROBSON FERRER LIMA CARNEIRO
Auditoria e Fiscalização – Saúde	Pará	2	ANA LUIZA CAVERZAN GUIMARAES
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central – DF	30	MAURO BIANCAMANO GUIMARAES
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central – DF	31	EDUARDO JOSE TROCOLI DA SILVA
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central – DF	32	FLAVIO GUERRA FERREIRA
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central – DF	33	RODRIGO MARCIO REIS BORGES
Auditoria e Fiscalização – Obras Públicas	Órgão Central – DF	34	ALEXANDRE SOARES FRANCISCO DE CARVALHO
Correição	Órgão Central – DF	49	ALEXANDRO MARIANO PASTORE
Correição	Órgão Central – DF	50	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO
Correição	Órgão Central – DF	51	REINILSON PRADO DOS SANTOS
Correição	Órgão Central – DF	52	ADERSON MENDES DE MATOS
Desenvolvimento Institucional	Órgão Central – DF	8	FABIANE ARAGAO DOURADO
Tecnologia da Informação – Infra-Estrutura	Órgão Central – DF	19	RODRIGO MOREIRA DA SILVA
Tecnologia da Informação – Infra-Estrutura	Órgão Central – DF	20	BRUNO MIRANDA HENRIQUE
Tecnologia da Informação – Desenv. de Sistemas	Órgão Central – DF	28	RONALDO SOUZA PERSIANO
Tecnologia da Informação – Desenv. de Sistemas	Órgão Central – DF	29	ROBERTSON DA SILVA PEREIRA
Tecnologia da Informação – Desenv. de Sistemas	Órgão Central – DF	30	JOSE EVALDO GONÇALVES LOPES FILHO
Tecnologia da Informação – Desenv. de Sistemas	Órgão Central – DF	31	MARCELO MATOS ANDRADE PIRES

(*) Candidato concorrente a vaga reservada a portador de necessidades especiais